RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 784/2013.
Autora: Vereadora Aladilce Souza..
Ementa: “Atribui a Logradouro público deste Município a Denominação Augusto de Omulu.”

A Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que ***estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município,*** dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);

II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);

III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término.
Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.